

PORTARIA Nº 17/2023 de 02 de fevereiro de 2023.

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi

afixada no Boletim da C.M.A.,

O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO 02 de 02 de 2023

Josué Pereira da Silva

**“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimento interno desta casa de leis:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação imediata de serviços e implementação de softwares de sistema de contabilidade, folha de pagamento, RH, controle de patrimônio e controle de Almoxarifado, desta Câmara Municipal, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o que autoriza o Art. 75, II, da Lei nº: 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO finalmente que valor oferecido pela L M DE OLIVEIRA E CIA LTDA, foi o menor apresentado, sendo assim favoráveis ao erário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado a Dispensa da licitação para a contratação dos softwares através da empresa L M DE OLIVEIRA E CIA LTDA, para o período do dia 02/02/2023 á 31/12/2023, para a contratação de Serviços credenciados de softwares de sistema de contabilidade, folha de pagamento, RH, controle de patrimônio e controle de Almoxarifado.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Presidente da Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, ao dois (02) dia do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023).



Josué Pereira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Josué Pereira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO
BIÊNIO 2023-2024